

Lei no 106

Disposiçõe

sobre cria

perca;

O

Povo do Município de Santa Rita do Sa-

seus representantes decretou e eu, em seu nome,

Lei no 106

ção de car-
go extramun-
icipais

sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal a função de jardineiro da Vila de São Sebastião da Bela Vista, com o salário mensal de CR\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação própria do orçamento para 1.950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Novembro de 1.949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Antônio Américo Funqueira - Secretário